



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09

RETIFICAÇÃO 01

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ariquemes*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 532, de 18/03/2019, com amparo no inciso III, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO:

RESOLVE:

– **RETIFICAR** o EDITAL Nº 9/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020/1

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico Integrado ao nível médio em Alimentos, ofertadas por meio do Processo Seletivo Simplificado 2020/1, regido pelo Edital nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO;

2. RESOLVE:

– **TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2020/1, para o Curso Técnico Integrado ao nível médio em Alimentos, modalidade presencial, turno integral, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo Especial, as vagas remanescentes do Edital nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO, o Curso Técnico Integrado ao nível médio em Alimentos, modalidade presencial, turno integral, conforme distribuição no quadro de vagas abaixo:

1.2 O Curso ofertado neste Processo Seletivo Especial, **público e gratuito**, têm como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Especial 2020/1.

1.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos do IFRO, aprovado pela Resolução nº 88/2016 - CONSUP/IFRO é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Especial 2020/1 será realizado em duas etapas:

2.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas neste Processo Seletivo deverão comparecer no dia 10/02/2020, das 09:00 horas às 16:00 horas, no auditório do *Campus Ariquemes*...

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para os Cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nos dias **11 e 12 /02/2020**, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Porto Velho Zona norte situado a Av. Governador Jorge Teixeira nº 3.146, Setor

Industrial – Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002, no dia 11/02/2020 o horário será das 10h às 16h e no dia 12/02/2020 de 08:00h as 16:00h.

3.8 O candidato que não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Especial 2020/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do **Processo Seletivo Especial 2020/1**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
2. Não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD);
3. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
5. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1;
6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2020/1;
8. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2020/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2020/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Especial (PSE) para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.

5.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*, no endereço e horários constantes no item 3.1 deste Edital.

5.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

LEIA-SE:

CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL n° 59/2019/REIT - COPEX/IFRO

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico Integrado ao nível médio em Alimentos, ofertadas por meio da **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, regido pelo Edital nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO;

2. RESOLVE:

– **TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes da **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, para o Curso Técnico Integrado ao nível médio em Alimentos, modalidade presencial, turno integral, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas, por meio desta **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, as vagas remanescentes do Edital nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO, o Curso Técnico Integrado ao nível médio em Alimentos, modalidade presencial, turno integral, conforme distribuição no quadro de vagas abaixo:

1.2 O Curso ofertado nesta **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, público e gratuito, têm como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar da **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**.

1.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos do IFRO, aprovado pela Resolução nº 88/2016 - CONSUP/IFRO é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

1.5 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO** será realizado em duas etapas:

2.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes ofertadas na **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO** deverão comparecer no dia 10/02/2020, das 09:00 horas às 16:00 horas, no auditório do *Campus* Ariquemes...

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas para os Cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nos dias **11 e 12 /02/2020**, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do **IFRO/Campus Ariquemes - Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.878-899, no dia 11/02/2020 o horário será das 10h às 16h e no dia 12/02/2020 de 08:00h as 16:00h.**

3.8 O candidato que não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD), será eliminado da **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** da **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
2. Não comprovar sua condição conforme o **item 3.7, letras “a”** (Da condição de Egresso de Escola Pública), **“b”** (Da condição de Renda), **“c”** (Da condição de Cor e Etnia), **“d”** (Da condição de PCD);
3. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
5. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO**

EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO;

6. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO;**
8. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado da **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO** é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

5.2 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

5.3 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar uma nova **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO** para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante a **CHAMADA PÚBLICA ESPECIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS REFERENTE AO EDITAL nº 59/2019/REIT - COPEX/IFRO**.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 07/02/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830385** e o código CRC **07DDDCDE**.